



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2284, DE 28 DE ABRIL DE 2008

Autor: vereador Cláudio José Schooder

“Que institui o *Dia da Cultura Racional Novaodessense* e dá outras providências”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia da Cultura Racional Novaodessense, voltado à união das entidades culturais e sociais que prezam pelo bem e harmonia social e pelo conhecimento da verdadeira origem da humanidade, buscando o desenvolvimento do raciocínio.

Art. 2.º O Dia da Cultura Racional Novaodessense será comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio.

Art. 3.º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 28 DE ABRIL DE 2008


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada
05/05/2008 sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal


Carlos Thiago Jirschik de
Assessor Jurídico

LEI Nº 2284, DE 28 DE ABRIL DE 2008